

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA 11/2026**

Processo nº **PA202617713**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por DAYANE PEIXOTO_FLANCI Corretora de Seguros (dayane.peixoto@flanci.com.br), sobre alguns pontos relacionados ao **Aviso de Dispensa Eletrônica 11/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora, para emissão de seguro de vida em grupo, compreendendo as coberturas para 121 estagiários, conforme quantitativo constante na Portaria nº 1447, de 15/12/2025 e condições definidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

A SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA será realizada no dia 30.06.2026, as 08:00h.

DOS ESCLARECIMENTOS:

“Considerando que o objeto contempla cobertura de Morte Natural e Invalidez Funcional Permanente Total por Doença, favor disponibilizar a relação de vidas em formato Excel, sem identificação nominal, contendo apenas:

data de nascimento;

sexo dos segurados.

Existem segurados afastados que integrarão o grupo segurável?

Em caso positivo, informar:

data de nascimento;

CID;

condição do afastamento;

quantidade de segurados nessa condição.

Os segurados afastados integrarão o grupo segurável durante a vigência contratual?

Favor informar:

seguradora atual;

número da apólice vigente;

vigência da apólice atual;

prêmio mensal atualmente praticado;

quantitativo de vidas constante da última fatura.

Favor disponibilizar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informando:

quantidade de sinistros por ano;

tipo de sinistro (morte natural, morte acidental e invalidez);

valores indenizados.

As coberturas e capitais segurados atualmente contratados são os mesmos constantes do presente Termo de Referência?

Em eventual processo de regulação de sinistro, a Seguradora poderá solicitar documentos complementares quando necessários à adequada análise do evento, estando o órgão ciente dessa possibilidade?

Qual índice deverá ser adotado para eventual reajuste contratual após cada período de 12 meses?



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos, Convênios e Licitações

Considerando que a Lei nº 15.040/2024 instituiu o novo Marco Legal dos Contratos de Seguro no Brasil, tendo sido publicada em 10 de dezembro de 2024 e entrado em vigor em 11 de dezembro de 2025, e considerando que as sociedades seguradoras são obrigadas a observar estritamente as disposições legais vigentes aplicáveis aos contratos de seguro, solicitamos confirmar a ciência, anuência e concordância desse Órgão de que a emissão da apólice e do respectivo documento probatório do seguro observará o disposto no art. 55 da Lei nº 15.040/2024, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis ao contrato de seguro.”

DA RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Segue as respostas:

1. Relação de vidas

Não será disponibilizada relação individualizada de estagiários/segurados em formato Excel, ainda que sem identificação nominal, considerando a natureza dinâmica e volátil do grupo segurável, sujeito a constantes admissões, desligamentos, substituições e encerramentos de vínculo de estágio.

Para fins de formulação da proposta, as licitantes deverão considerar o quantitativo estimado de vidas, as coberturas, capitais segurados e demais condições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, os quais refletem a necessidade atual da Administração.

Ressalta-se que eventuais inclusões e exclusões de segurados durante a vigência contratual observarão as regras previstas no Termo de Referência, no contrato e na apólice a ser emitida, conforme a movimentação efetiva do quadro de estagiários.

2. Segurados afastados

Até o presente momento, não consta registro de segurados afastados que integrem o grupo segurável.

3. Inclusão de segurados afastados durante a vigência contratual

Os segurados que integrarem regularmente o grupo segurável, nos termos do Termo de Referência e das condições contratuais, deverão permanecer cobertos durante a vigência contratual, inclusive em eventual situação de afastamento, desde que mantido o vínculo que enseja a cobertura securitária.

4. Informações da apólice vigente

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 303,45, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 3.641,40, destinado à cobertura securitária do quantitativo estimado de 85 estagiários desta Corte de Contas.

5. Sinistralidade dos últimos 36 meses

Quanto à sinistralidade dos últimos 36 meses, informa-se que não houve registro de sinistros no período.

7. Coberturas e capitais segurados atualmente contratados

As coberturas e capitais segurados atualmente contratados [são os mesmos constantes do presente Termo de Referência / não são integralmente os mesmos, tendo sido ajustados no presente processo conforme a necessidade atual da Administração].

Para fins de formulação da proposta, deverão prevalecer as coberturas, capitais segurados, condições e demais exigências constantes do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

8. Documentos complementares em regulação de sinistro

Em eventual processo de regulação de sinistro, a seguradora poderá solicitar documentos complementares necessários à adequada análise do evento, desde que pertinentes, razoáveis, compatíveis com a natureza do sinistro e com as condições contratuais e legais aplicáveis.

8. Índice de reajuste

Após o período mínimo de 12 meses, eventual reajuste contratual deverá observar o índice previsto no instrumento contratual, qual seja, de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Na ausência de previsão diversa, sugere-se a adoção de índice oficial que reflita a variação inflacionária do período, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.

9. Lei nº 15.040/2024 – Marco Legal dos Contratos de Seguro

A Administração está ciente de que a emissão da apólice e do respectivo documento probatório do seguro deverá observar a legislação vigente aplicável aos contratos de seguro, inclusive o disposto no art. 55 da Lei nº 15.040/2024, no que couber, sem prejuízo do cumprimento integral das condições previstas no Termo de Referência, no edital e no futuro instrumento contratual.

Belém/Pa, 29 de junho de 2026.


RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA
Agente de Contratação do TCM/PA